



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MANSO – MG

Tele.Fax: (31) 3573-1527

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001 de 04 de Março de 2020.

APROVADO

por: 8 votos, sendo:
(8) a favor (0) contra
Câmara Municipal de Rio Manso/MG
Dou Fe 02/04/2020

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Manso, em nome do povo, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2021/2024, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a legislatura 2021/2024, será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º, poderão ser revistos anualmente, através de Lei específica, a partir de 1º de janeiro de cada exercício, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O índice a ser utilizado para revisão anual será o INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Recibido em 02/04/2020

[Handwritten signature]
Quezon

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MANSO – MG

Tele.Fax: (31) 3573-1527

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de Rio Manso, 04 de março de 2020.

Admilson Dornas Amaral
Presidente

Wemerson Roudinele Ap. da Silva
1º Secretário

Luzia das Graças de Sousa
Vice-Presidente

Victor Junhior de Sousa Lopes
2º Secretário